



**IPESC**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES**

**TERMO DE DISPENSA**

**PROCESSO Nº 590/2024**

**1. PREÂMBULO:**

1.1. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São José do Calçado/ES-IPESC, torna público que, o (a) Presidente (a), através deste lavra o presente Termo de Dispensa para a contratação dos serviços constantes no item 3 – OBJETO, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

1.2. Os serviços objeto do presente termo serão realizados para o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São José do Calçado/ES- IPESC.**

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3. OBJETO:**

3.1. Constitui-se como objeto

- Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada para **Locação de software** com tecnologia WEB, sem limitação de usuários, para gerenciamento dos sistemas de gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, treinamento de usuários, bem como serviços de manutenção, suporte, hospedagem (aplicação e banco de dados) e atualização para atender as necessidades do Instituto de previdência dos servidores municipais de São José do Calçado/ES.

**4. PRAZOS E DATAS:**

4.1. A aquisição objeto do presente Termo de Dispensa será realizada a partir do dia: 17/12/2024.

**5. CONTRATADA:**

5.1. : **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita C.N.P.J no sob Nº. 10.175.059/0001-74, estabelecida à Avenida Professor Mario Werneck, Nº1900, SALA 311, Bairro Buritis, Belo Horizonte-MG, CEP 30.575-180.

**6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1. O preço global da contratada é de **R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil quatrocentos reais) sendo R\$ 2.200,00 mensal.**

6.2. O pagamento será realizado em no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado e após a apresentação do respectivo documento fiscal.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Dispensa correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024.



**IPESC**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES**

**Projeto/Atividade:** 130001.0927200022.082 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPESC;  
**Elemento de despesa:** 33903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
**Fonte de Recurso:** 180200000000-RECURSOS VINCULADOS AO RPPS- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.  
**Ficha:** 0009

**8. FORO:**

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São José do Calçado/ES.

**9. LEGISLAÇÃO APLICADA:**

9.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- c) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**10. DELIBERAÇÃO:**

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, que vai assinado pelo (a) Presidente do IPESC, para que produzam seus efeitos legais.

São José do Calçado/ES, 17/12/2024.

---

**Nelma de Souza Silva Couto**  
Diretora Presidente  
Decreto nº 7715/2024